



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

Edital N° 13/2023 DGBR/RIFB/IFB - Cursos Superiores de Graduação

CST - Sistemas para Internet - Vespertino

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA**

**EDITAL 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**SELEÇÃO 2024/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB – CAMPUS BRASÍLIA**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. Divulgar, no ANEXO I, o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga, conforme visto no item 3.1 do Edital 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga utilizando o ANEXO II para tal requisição.

2.2. A **interposição de recursos** ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	30/07/2024, de 8h às 20h

2.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 2.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso);

2.4. O período para interposição de recurso não é extensão do período de entrega de documentação. Dessa forma, na fase recursal não é possível adicionar documentos.

2.5. Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação que comprova o direito de concorrer pela reserva de vaga (cota) para análise no período determinado em Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação do seu direito.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o especificado no item 2.2 deste resultado preliminar. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

Edital N° 13/2023 DGBR/RIFB/IFB - Cursos Superiores de Graduação

CST - Sistemas para Internet - Vespertino

### 3. VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PPI VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS

3.1 Todos os candidatos de reservas de vagas como PPIs (pretos, pardos ou indígenas) e que tiveram sua reserva de vaga comprovada em resultado preliminar serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração. Será instituída banca específica para este propósito, que deverá realizar procedimento de heteroidentificação para os candidatos pretos ou pardos e análise documental, para os candidatos indígenas.

3.2 A verificação complementar da autodeclaração está prevista para ocorrer na data de 05 e 06/08/2024, conforme documento de convocação que será publicado no site do IFB em 02/08/2024.

### 4. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

4.1. O resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga será disponibilizado na página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h do dia 01 de agosto de 2024, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

4.2 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga (cota) escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma, perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga, mas poderá concorrer pelas vagas da ampla concorrência.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço eo contato do *Campus* Brasília são:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br">processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</a>

5.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado no quadro acima, em horário comercial.

5.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.3 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

Edital N° 13/2023 DGBR/RIFB/IFB - Cursos Superiores de Graduação

CST - Sistemas para Internet - Vespertino

Brasília-DF, 29 de julho de 2024.

*Original Assinado*

**Christine Rebouças Lourenço**

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria n° 710, de 31/07/2023, DOU n° 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA  
EDITAL 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

CPF:

Curso:

**MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) candidato(a)/estudante